

LEI Nº 838/2023 (*) – Reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 838, DE 03 DE MARÇO DE 2023 (*)

Reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 55, XVI, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados, na proporção de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de

Especialista de Educação, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que tratam a Lei nº 561/2010, de 04 de janeiro de 2010, para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Conforme o art. 2, § 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o caput deste artigo somente aos titulares dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação que desempenhem no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as atividades de docência.

§ 2º Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do caput deste artigo estão fixados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Os valores retroativos devidos aos servidores na forma desta Lei, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, serão pagos em abril e maio de 2023, respectivamente.

Art. 3º – As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA) consignadas em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 03 de março de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Canguaretama

ANEXO I											
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN – 2023											
CARGO/FUNÇÃO	%	L-A (0 - 4) 0%	L-B (4 - 6) 3%	L-C (6 - 8) 3%	L-D (8 - 10) 3%	L-E (10 - 12) 3%	L-F (12 - 14) 3%	L-G (14 - 16) 3%	L-H (16 - 18) 3%	L-I (18 - 20) 3%	L-J (20...) 3%
PNMN-1	-	R\$ 3.315,41	R\$ 3.414,87	R\$ 3.517,32	R\$ 3.622,84	R\$ 3.731,52	R\$ 3.843,47	R\$ 3.958,77	R\$ 4.077,54	R\$ 4.199,86	R\$ 4.325,86
PNS-2	23,631%	R\$ 4.098,87	R\$ 4.221,84	R\$ 4.348,50	R\$ 4.478,95	R\$ 4.613,32	R\$ 4.751,72	R\$ 4.894,27	R\$ 5.041,10	R\$ 5.192,33	R\$ 5.348,10
PNE-3	15%	R\$ 4.713,71	R\$ 4.855,12	R\$ 5.000,77	R\$ 5.150,79	R\$ 5.305,32	R\$ 5.464,48	R\$ 5.628,41	R\$ 5.797,26	R\$ 5.971,18	R\$ 6.150,32

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:0298F855

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2023. Edição 2985

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>